



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16/2019

O Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o art. 65, X e art. 259 *caput* ambos do Regimento Interno, decide instituir a Comissão Especial destinada a proferir parecer à proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01/2019, de autoria do Poder Legislativo, que “Altera dispositivos dos arts. 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 27, 31, 37, 41, 42, 44, 47, 54 e 57; Acrescenta art. 6ºA e incs. de I a III e §§ do 1º ao 3º, §5º ao art. 8º, alíneas “c” a “e” ao inc. II do art. 21, inc. V ao art. 28, §6º ao art. 31, §§1º, 5º e 6º ao art. 41 e alínea “c” ao art. 42; Renumerar §§6º e 7º do art. 8º, inc. VI do art. 28 e §§3º e 4º do art. 41; Altera e renumera os §§8º a 10 do art. 8º, §7 do art. 31 e §2º do art. 41; e Revoga inc. XX do art. 13, incs. XIV e XX do art. 16, inc. I do art. 28, alínea “c” do art. 44 e art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para o exame da matéria constante da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2019, conforme indicação dos líderes de bancada, que terá a seguinte composição:

- Jurandir Ferreira Alves - Membro
- Anibeli Cordeiro - Membro
- Rinaldo Antonio Pelegrino - Membro
- Cezar Ronaldo Wolochen de Camargo - Membro
- Marinaldo Schimidt Lemes - Membro

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 15 dias úteis para a emissão de parecer acerca da admissibilidade e mérito da proposta, prorrogáveis por igual período, a quem caberá a escolha de seu Presidente e Relator.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 05 de agosto de 2019.

Wilson Napoleão Guenze
WILSON NAPOLEÃO GUENZE

Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto

Publicado

Edição 0592 Data 06/08/19

Jornal: DOEM